



LEI Nº. 814/2014
05/03/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 474.444,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.1011	Construir, Ampliar e Reformar Hospital Munic. Unidade Saúde da Família e Centro de Saúde.	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1652	405 474.444,00
TOTAL.....		474.444,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado, o Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Excesso de Arrecadação:

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
96 247201020000 Convênio: 011/2013 – APSUS – Unidade Saúde da Família Tipo-1	405	474.444,00
TOTAL.....		474.444,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 05 de Março de 2014.


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal

PUBLICADO
06 MAR. 2014
ED. 897
PAG. 07